



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **JOAO V SCHOFFEL ENGINEERING SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ sob nº **48.654.538/0001-46**, para aquisição de equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município de Monte Belo do Sul, nas quantidades estimadas conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	20007 - FITA ISOLANTE ROLO COM 18MM X 20,0M ISOLAÇÃO 750V	ROL	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00
2	20008 - PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, ADESIVADA DE 2,0M X 1,125MM	PC	2,00	R\$ 379,90	R\$ 759,80
3	20010 - SARAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X7 CM (PARA TRAVAMENTO DA PLACA DE OBRA)	PC	4,00	R\$ 8,50	R\$ 34,00
4	20009 - PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5 X7,5 CM (3; X 3) PINUS (PARA FIXAÇÃO DA PLACA DE OBRA)	PC	4,00	R\$ 8,50	R\$ 34,00
5	20022 - LUMINARIA LED PUBLICA VIÁRIA POTENCIA MAXIMA 100W (COTA 25% ME/EPP CONFORME LEI 123/06)	PC	32,00	R\$ 610,00	R\$ 19.520,00
6	20023 - LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 60W (COTA 25% ME/EPP/CONFORME LEI 123/06)	PC	123,00	R\$ 565,00	R\$ 69.495,00
TOTAL:					R\$ 89.972,80

Justificativa da Contratação: Após trâmite e conclusão do Pregão Eletrônico 019-2025 - Registro de Preços, os itens relacionados, restaram desertos/fracassados, razão pela serão adquiridos via Dispensa de Licitação, através do sistema Registro de Preços. Conforme a Lei 14.133/2021, Art. 75, III, "a", é possível realizar a contratação por meio de dispensa de licitação, mantidas as condições definidas no edital, realizadas a menos de um ano, quando não surgiram licitantes interessados (deserta), ou não foram apresentadas propostas válidas (fracassada).

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 538/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação o e tem como fundamentação, no art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

e, o Art. 4º do Decreto n.º 014/2023 de 17 de janeiro de 2023, o qual regulamenta a possibilidade do uso do sistema de registro de preços, nas compras diretas.

Art. 4º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 076/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 047/2026 para a contratação da empresa **JOAO V SCHOFFEL ENGINEERING SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ sob nº **48.654.538/0001-46**, para aquisição de equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município de Monte Belo do Sul. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade.....: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

15.452.1005.2251.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.9.03.02.60.00.00.00 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO 9372

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

Necessidade da Secretaria Municipal: aquisição de equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **JOAO V SCHOFFEL ENGINEERING SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ sob nº **48.654.538/0001-46**, para aquisição de equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município de Monte Belo do Sul, nas quantidades estimadas conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	20007 - FITA ISOLANTE ROLO COM 18MM X 20,0M ISOLAÇÃO 750V	ROL	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00
2	20008 - PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, ADESIVADA DE 2,0M X 1,125MM	PC	2,00	R\$ 379,90	R\$ 759,80
3	20010 - SARAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X7 CM (PARA TRAVAMENTO DA PLACA DE OBRA)	PC	4,00	R\$ 8,50	R\$ 34,00
4	20009 - PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5 X7,5 CM (3; X 3) PINUS (PARA FIXAÇÃO DA PLACA DE OBRA)	PC	4,00	R\$ 8,50	R\$ 34,00
5	20022 - LUMINARIA LED PUBLICA VIÁRIA POTENCIA MAXIMA 100W (COTA 25% ME/EPP CONFORME LEI 123/06)	PC	32,00	R\$ 610,00	R\$ 19.520,00
6	20023 - LUMINARIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 60W (COTA 25% ME/EPP/CONFORME LEI 123/06)	PC	123,00	R\$ 565,00	R\$ 69.495,00
TOTAL:					R\$ 89.972,80

Justificativa da Contratação: Após trâmite e conclusão do Pregão Eletrônico 019-2025 - Registro de Preços, os itens relacionados, restaram desertos/fracassados, razão pela serão adquiridos via Dispensa de Licitação, através do sistema Registro de Preços. Conforme a Lei 14.133/2021, Art. 75, III, "a", é possível realizar a contratação por meio de dispensa de licitação, mantidas as condições definidas no edital, realizadas a menos de um ano, quando não surgiram licitantes interessados (deserta), ou não foram apresentadas propostas válidas (fracassada).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 538/2026, expedida pela Secretaria Municipal da Obras e Viação e no Estudo Técnico Preliminar 074/2025, o qual embasou o Pregão Eletrônico 019-2025.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na aquisição de equipamentos auxiliares para fixação, conexão e instalação das novas luminárias públicas com tecnologia LED, bem como das próprias luminárias, visando viabilizar a execução das ações de eficiência energética previstas no Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz, na parte de Iluminação Pública do Município de Monte Belo do Sul. A contratação contempla materiais essenciais à adequada instalação e identificação da obra, garantindo segurança, padronização e conformidade técnica, além da substituição e ampliação do parque de iluminação com tecnologia mais eficiente e econômica. Considerando que os itens restaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Registro de Preços, a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, III, “a”, da Lei nº 14.133/2021, mantidas as condições previamente estabelecidas, assegurando a continuidade do projeto e o atendimento ao interesse público. Ademais, a empresa INSTALWATT INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 01.135.165/0001-33, forneceu parecer, em anexo, opinando pela aceitação da proposta fornecida pela empresa vencedora do presente processo de Dispensa de Licitação, JOAO V SCHOFFEL ENGINEERING SOLUTIONS, CNPJ: 48.654.538/0001-46.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será fornecido, por intermédio de formalização de Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Decreto n.º 014/2023 de 17 de janeiro de 2023, o qual regulamenta a possibilidade do uso do sistema de registro de preços, nas compras diretas.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A entrega do objeto deve ocorrer em no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado/aceita pela fiscalização.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo contratado o fornecedor que apresentou o menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de menor valor para o fornecimento do objeto foi apresentada pela empresa **JOAO V SCHOFFEL ENGINEERING SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ sob nº **48.654.538/0001-46**, conforme orçamentos anexos a este processo, pelo valor total estimado é de R\$ 89.972,80 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais com oitenta centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação:

Órgão.....: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade.....: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

15.452.1005.2251.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.9.03.02.60.00.00.00 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO 9372

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTI

Prefeito Municipal

OLAVO MOREIRA CONSI

Secretário Municipal de Obras e Viação